



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025
(Processo nº 202400005042856)

GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.618.016/0001-16, com endereço na Rua Rio Branco, n.º 214, Bairro Água Branca, Contagem/MG, CEP: 32.371-490, neste ato representada por seu proprietário *in fine* assinado, Sr. Denancir Filipin, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade (CI) 15.230-470 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 045.073.498-69, tendo em conta a realização de procedimento licitatório sob a égide do **Edital de Pregão Eletrônico n.º 010/2025**, comparece, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria para, **tempestivamente**, nos termos dos **Itens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.5 do Edital c/c art. 49¹** do **Decreto n.º 10.247/2023**, *interpor* **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da r. decisão que **habilitou** a empresa **HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME (CNPJ: 03.979.504/0001-93)**, pelos **fatos** e **fundamentos** a seguir aduzidos.

I – BREVE SÍNTESE FÁTICA

Trata-se, *in casu*, de procedimento licitatório promovido pela **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** sob a égide do **Edital de Pregão Eletrônico n.º 010/2025 (Processo n.º 202400005042856)** cujo objeto consiste no “Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços de **AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA e 01 (um) Nobreak de 75kVA para unidade centralizada SEDUC e Centro de Mídias**” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no referido Edital.

¹ **Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação e, no caso da inversão de fases, após o julgamento da proposta, sob pena de preclusão.**



Da análise documental da **Recorrida**, ora **HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**, observa-se a não apresentação de documentação suficiente para que, a tempo e modo, comprovasse a capacidade técnica para a **execução do objeto (fornecimento** de Gerador conforme as especificidades técnicas delineadas no **Termo de Referência**²).

Verifica-se, então, que a Recorrida fora habilitada no **Item 3** do **Termo de Referência (TR)**.

Descrição do Item 003 (Código 448)

Descrição do item 003	
Código 448 - Gerador, grupo gerador com modo de transferência em rampa, potência de 500 KVA, 220V a 380V.	
Informações Adicionais	
SEDUC/Centralizada Parte Superior - Gerador 500 kVA, sistema de arrefecimento por radiador e tanque de combustível 500 litros ou superior, montado no chassi do Grupo Gerados. [Descrição Técnica no Tópico 04 do T.R]	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma e locais de entrega
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 424.505,56
Valor Total	R\$ 424.505,56

Em análise do **Termo de Referência**, notadamente à **Qualificação Técnica mínima** exigida verifica-se que a empresa ora arrematante não atende algumas solicitações técnicas, elencamos abaixo:


De acordo com a descrição do **Item 003 (Código 448)** é solicitado Grupo de Gerador com modo de transferência em rampa. O modulo de comando apresentado da marca **LIXISE** não faz o solicitado, ou seja, transferência em rampa.

² **O Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.**



GRUPO GERADOR DIESEL CABINADO GERA POWER BRASIL 500KVA – GF3-W500 E QTA

QTA	
Quadro de Comando Automático	Completo com display digital; sistema de acionamento manual e sistema de acionamento automático composto por quadro de transferência automática QTA tripolar intertravado eletromecanicamente e USCA microprocessada (unidade de supervisão de corrente alternada) de comando digital, <u>marca: LIXISE</u>



Outro não atendimento se refere ao (*vide* Item 10.15) termo de referência tem-se o seguinte:

10.15. A título de comprovação da qualificação técnica, o Fornecedor deve comprovar ainda:

ATESTADO DE CAPACIDADE DE VENDA/ENTREGA, em nome da licitante, pertinente e compatível em prazo e características com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento de 01 (um) da quantidade estimada para cada item da pretensa primeira classificada.

Vê-se, portanto, que **a Recorrida não atendeu à exigência do Item 10.15 do Termo de Referência**, foi apresentado **atestados de manutenções em geradores**, assim destoando do comando normativo (**não apresentou VENDA/ENTREGA**). Dentre todos os atestados apresentados nenhum referisse a fornecimento de grupo gerador de 500Kva. Trata-se apenas de atestados de manutenções, instalação e locações de grupo gerador.



Atestado de Capacidade Técnica

Empresa: JL. JUNIOR SPRINTER

(Objeto que não corresponde à qualificação técnica)



JL. JUNIOR SPRINTER

COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

CGC nº 07.321.160/0001-81

I.E. nº 10.386.970-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.979.504/0001-93**, inscrição estadual 10.681.372-2, sediada na Rua 20 Nº 31 Qd. 29 Lt. 53 Setor Vila Morais CEP 74.620-230, Goiânia/GO, prestou serviços para nossa empresa conforme especificações abaixo:

A) OBJETO: Poda de árvores e retirada de entulhos, limpeza e embelezamento do jardim com replantio de arvores ornamentais.

B) VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

C) LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Esperança



O serviço foi realizado no ano de 2020.



Atestado de Capacidade Técnica

Empresa: CEASA/GO

(Objeto com potência INFERIOR ao previsto no Edital)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.979.504/0001-93, Inscrição Estadual: 10.681.372-2, situada na Rua Santa Catarina Nº. 496, Qd. 65 Lt. 09, Setor Vila Jardim São Judas Tadeu, CEP.: 74.685-440, Goiânia-GO, através de seu responsável técnico Engenheiro Eletricista LUCAS SOARES TEIXEIRA com registro no CREA-GO de nº. 21465/D-GO, prestou serviços de Instalação de 01(um) Grupo Motor Gerador de (G.M.G.) 25 KVA, automático, do tipo carenado Marca Start, visando atender as necessidades das Centrais de Abastecimento de Goiás, conforme especificações contidas na Ordem de Serviço Nº. 026-2018, descritas abaixo:

SERVIÇOS:



- . Fornecimento e instalação eletrônica de grupo motor gerador de (G.M.G.) 25 KVA, automático, do tipo carenado. Marca: START;
- . Fornecimento e instalação de SOFT – STARTER para motor de 10 cv;
- . Fornecimento e instalação painel elétrico automático (QTA) com controle eletrônico e capacidade de corrente 30º.



Atestado de Capacidade Técnica

Universidade Estadual de Goiás

(Atestado que não especifica a potência mínima do Gerador (500Kva), pelo que não há observância ao Item 10.15 do Termo de Referência)

 Universidade Estadual de Goiás	 ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE CONTRATOS	
<hr/> ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA <hr/>	
N. 003/2018	
Pregão Eletrônico nº 065/2017	
Processo licitatório nº 201700020010711	
Processo SEI nº 201800020011836	
<p>Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa Hebrom Comércio e Serviços Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 03.979.504/0001-93, situada na Rua Santa Catarina, nº 496, Qd. 65, Lt. 09, Setor Vila Jardim São Judas Tadeu, Goiânia – GO, CEP 74.685-440, venceu o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2017, que culminou no contrato nº 016/2018, <u>cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, ativação, manutenções preventiva e corretiva no sistema de energia de média e baixa tensão Grupo Gerador de Energia para a Sala de Telecomunicação e Servidores de Dados da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás – UEG, nos moldes do Processo nº 201700020010711, cumprindo as obrigações pactuadas, em atendimento às necessidades do serviço público nas condições de quantidade e qualidade especificadas pelo referido contrato.</u></p>	




Atestado de Capacidade Técnica

Empresa: JL. JÚNIOR SPRINTER

Objeto: Apenas instalação de grupo gerador. NÃO HÁ FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA

31/07/2018



JL. JUNIOR SPRINTER
COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
CGC nº 07.321.160/0001-81
I.E. nº 10.386.970-0



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que, a empresa HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.979.504.0001-93, Inscrição Estadual: 10.681.372-2, situada rua Santa Catarina nº 496, Qd. 65 Lt. 09, Setor Vila Jardim São Judas Tadeu, CEP:74.685-440, Goiânia-Go, prestou serviços para nossa empresa conforme especificações abaixo:

- OBJETO:** Instalação de um grupo moto-gerador com quadro de transferência automático (QTA) potência 340KVA, com ligação dos cabos de potência entre o GMG e QTA.
- PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (SERVIÇO):** 08/01/2018 a 10/01/2018.
- ART – CREA – GO:** 1020180002797
- VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO:** R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais).
- RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Lucas Soares Teixeira – CREA-GO: 21465/D-GO.



Atestado de Capacidade Técnica

Empresa/Órgão: Prefeitura Municipal de Goiânia
(Secretaria Municipal de Saúde)

Objeto: Presta serviços de locação, instalação, desinstalação, cabeamento de potência, assistência técnica de 24 horas, cobertura total sobre peças, manutenção preventiva (...)

NÃO HÁ FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR CONFORME EXIGÊNCIA

EDITALÍCIA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria de Administração e Logística
Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.979.504/0001-93, Inscrição Estadual: 10.681.372-2, situada na Avenida Quinta Av. Nº149, Qd. 02 Lt. 36, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.643-035, Goiânia – GO, através de seu responsável Técnico Engenheiro Mecânico MARCEL ALVES PESSOA com registro no CREA-GO de nº 25890/D-GO, presta serviços de locação, instalação desinstalação, cabeamento de potência, assistência técnica 24 horas, cobertura total sobre peças, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de combustível (Diesel), de três grupo motor-gerador carenado à diesel, trifásico 380/220V, 60Hz, de Grupos Geradores de Energia Elétrica, com potência mínima em regime Standby By de 225 KW – 281 KVA para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2018 e seus Anexos.

CONTRATO Nº 185/2018
PROCESSO Nº 72037413




Atestado de Capacidade Técnica

Empresa/Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Objeto: Serviços de Remoção, Transporte e instalação de 02 geradores.

NÃO HÁ FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR CONFORME EXIGÊNCIA

EDITALÍCIA


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO – TRT/GO, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 02.395.868/0001-63, ATESTA que a empresa HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua 20, nº 31, Quadra 29, Lote 53, Setor Vila Morais, CEP 74.620-230, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.979.504/0001-93, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico LUCAS FREITAS LIMA, portador do RG nº 5012850 DGPC-GO, CPF nº 045.298.251-08, CREA-GO 1019525215, 1019525215D-GO, prestou a este Egrégio Regional os serviços técnicos de remoção, transporte e instalação de 2 (dois) grupos geradores para atender as cargas do plenário oval do Complexo Trabalhista de Goiânia, incluída a execução de infraestrutura e cabeamento da rede elétrica, por meio do Contrato de nº SLC – SEC nº 02/2022, consoante a anotação de responsabilidade técnica - ART nº 1020220090493, período de vigência contratual de 19/01/2022 a 18/04/2022.

Dados do Contrato: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, com sede na Av. T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, QD T-22, Setor Bueno, Goiânia-GO, escrita no CNPJ sob o nº 02.395.868/0001-63, neste ato representado pelo servidor Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral, portador da Carteira de Identidade nº 705714, 2ª via - PC/GO e do CPF no 231.841.241-34, no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18ª no 69/2017, cujas características vão a seguir discriminadas:

Dados do Contrato:
Contrato: SLC – SEC nº 02/2022
Objeto: Serviços técnicos de remoção, transporte e instalação de 2 (dois) grupos geradores para atender as cargas do plenário oval do Complexo Trabalhista de Goiânia, incluída a execução de infraestrutura e cabeamento da rede elétrica
Contratante/Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO - CNPJ/MF sob nº 02.395.868/0001-63.
Contratada: HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ sob nº 03.979.504/0001-93.
Resp. Técnico: Eng. Mecânico Lucas Freitas Lima – CREA-GO 1019525215.
Período de Execução: 19/01/2022 a 18/04/2022.
Valor Total do Contrato: R\$ 536.992,17 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).



Atestado de Capacidade Técnica

Empresa/Órgão: Prefeitura de Senador Canedo

Objeto: Prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em 4 (quatro) Grupos de Geradores – Não há o fornecimento do Grupo de Gerador conforme exigência editalícia. Atestado de Capacidade Técnica que não reflete o fornecimento de Gerador com potência mínima de 500 kVA.




 <p>PREFEITURA DE Senador Canedo Cuidando da nossa gente</p>	 <p>SANESC AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO</p>
Atestado de Capacidade Técnica Parcial	
Goiânia, 13 de maio de 2021.	
<p>Atestamos para os devidos fins que a empresa HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.979.504/0001-93, Inscrição Estadual: 10.681.372-2, situada na Rua 20 nº 31, Qd. 29 Lt. 53, Setor Vila Morais, CEP: 74.620-230, Goiânia-Go, através de seu responsável técnico Engenheiro Mecânico LUCAS FREITAS LIMA com registro no CREA-GO de nº 1019525215D-GO, prestou serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) Grupo-Gerador automático, do tipo carenado, totalizando 1.430 KVA. Visando atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.</p>	
CONTRATO Nº: 18.08.01.002/2020	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09/12/2020 a 13/05/2021	
ART Nº: 1020210003480	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 156.563,00 (Cento e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais).	



Atestado de Capacidade Técnica

Empresa/Órgão: Secretaria de Estado de Saúde

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessório. Não há, portanto, o FORNECIMENTO de Grupo de Gerador com potência mínima de 500 kVA. Prestação de serviços não se confunde com o fornecimento de Grupo de Gerador. Possibilidade de a empresa habilitada NÃO executar o objeto de ulterior contrato administrativo.

  	
Atestado de Capacidade Técnica	
<p>Atestamos para os devidos fins que a empresa HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.979.504/0001-93, inscrição estadual: 10.681.372-2, situada na rua: 20 QD.29 LT53 S/N SETOR VILA MORAES - GO CEP: 74.620-230, através de seu responsável técnico Engenheiro Mecânico LUCAS FREITAS LIMA com registro no CREA-GO de nº 1019525215, <u>prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, para o(s) equipamento(s) grupos geradores de energia instalado(s) nas Unidades da SES.</u></p>	
Locais:	
Regional de Saúde Norte - Porangatu;	RUA 10 S/N LT 02 E 03 CEP 76550000 - CENTRO
Regional de Saúde São Patrício I - Ceres;	RUA 3 220 CEP: 76300000 - Centro - Ceres - GO
Laboratório Central (LACEN);	Alameda do Contorno, 3556 - Jardim da Luz, Goiânia - GO, 74853-120
CMAC Juarez Barbosa;	R. 16, 97 - St. Central, Goiânia - GO, 74015-020
COAE – Complexo de almoxarifados;	Rua 26, 83-191 - Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO
Ger. Rede de Frio - Complexo de Almoxarifados;	Rua 26, 83-191 - Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO
Regional de Saúde Centro - Sul - Av. Tocantins;	Av. Tocantins, 311 - St. Central, Goiânia - GO, 74015-005
SUVISA - Av. 136;	Av. 136, S/N, Edifício César Sebba, Qd. F-44, Lts. 22 e 24 – Setor Sul – Goiânia-GO, CEP: 74093-250
entre outros	
CONTRATO: 31/2020;	
QUANTIDADE TOTAL: 26 Grupos Geradores, totalizando 1303 KVA;	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 23/06/2021 a 23/06/2022;	
ART: 1020220214602;	
VALOR DO CONTRATO: 398.889,50 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e	



Atestado de Capacidade Técnica

Empresa/Órgão: Prefeitura de Goiânia

(Secretaria Municipal de Saúde)

Objeto: Atuou na prestação do serviço de locação, instalação e desinstalação, cabeamento de potência, assistência técnica 24h, manutenção preventiva e corretiva (...). Atestado de Capacidade Técnica que não atende as normas editalícias. Licitante INAPTA para executar o objeto da licitação.

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Infraestrutura e Logística
Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.979.504/0001-93, inscrição estadual: 10.681.372-2, situada na rua: 20 QD.29 LT53 S/N SETOR VILA MORAES - GO CEP: 74.620-230, através de seu responsável técnico Engenheiro Mecânico **LUCAS FREITAS LIMA** com registro no CREA-GO de nº **1019525215**, atuou na prestação do serviço de locação, instalação e desinstalação, cabeamento de potência, assistência técnica 24h, cobertura total de sobre peças, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de combustível, de grupo moto-gerador carenado a diesel, trifásico 380/220V, 60Hz, de grupos geradores de energia elétrica com potência mínima em regime Stand By de 225 KW - 281 kVA. Totalizando 1686 kVA. Para atender Secretaria municipal de saúde por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas neste instrumento contratual nº 1264/2020

Como se vê, a licitante habilitada, ora Recorrida, **não apresentou Atestados de Capacidade Técnica que comprovem que já forneceu equipamento compatível com o licitado** ou prestou serviço, de forma satisfatória, nos termos dos **Itens 10.14 e 10.15 do Termo de Referência.**



Ainda que assim não fosse, vê-se, pois, que **a empresa habilitada**, à luz do **Critério de Avaliação** para todos os itens (*vide Item 6.6.1³ do Termo de Referência*) **não apresentou GARANTIA na sua proposta**. Algo que é desclassificatório, conforme “TABELA PROVA DE CONCEITO” do Item 6.6.1 do termo de Referência.

Cada aspecto será avaliado conforme a seguinte escala de pontuação:

Critério	Atende Integralmente (5 pts)	Atende Parcialmente (3 pts)	Não Atende (0 pts)
Conformidade Técnica			
Qualidade e Durabilidade			
Segurança			
Design e Funcionalidade			
Sustentabilidade			
Garantia e Suporte Técnico			

1. **Mínimo de Aceitabilidade:** O produto deve obter uma pontuação mínima de **70%** do total possível para ser considerado aprovado.

2. **Desclassificação:** Caso algum critério essencial (ex.: segurança, ergonomia, conformidade técnica) receba nota **0**, o item será automaticamente desclassificado.

³ **Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para os itens da TABELA DE PROVA CONCEITO.**

**HEBROM**
ENGENHARIA

A
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC
Pregão Eletrônico nº 10/2025
Processo nº 202400005042856
Data e horário da sessão: 16/16/2025 às 9h10
Sislog: 110305

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:	Hebrom Comércio e Serviços Ltda - EPP
CNPJ:	03.979.504/0001-93
Insc. Estadual:	10.681.372-2
Endereço:	Rua 20 Nº 31 Qd.29 Lt. 53, Setor Vila Morais, Goiânia - GO
Contato:	(62) 3208-5302
E-mail:	hebromcs@gmail.com
Representante Legal (Sócio):	Valmir Rodrigues Limirio
CPF:	216.786.851-00
Nacionalidade:	Brasileiro
Dados Bancários:	Banco do Brasil AG.: AG.: 3288-3 C/C.: 53630-X

OBJETO: Aquisição de Geradores de energia e 01 (um) Nobreak de 75 KVA para Unidade Centralizada SEDUC e Centro de Mídias, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas deste Termo, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Especificações do Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário Com ICMS	Valor Total Com ICMS
01	Grupo Gerador à diesel, potência mínima de 75 KVA. Sistema de arrefecimento por radiador e tanque de combustível mínima para 120 Lt. Trifásico, Quadro de Transferência Automática – QTA, Carenagem Silenciosa, com nível de ruído menor ou igual a 85dB. Marca: GERAPOWERR Local: Centro de Mídias	Und.	1	R\$ 119.980,00	R\$ 119.980,00
02	Grupo Gerador à diesel, potência mínima de 300 KVA. Sistema de Arrefecimento por radiador e tanque de combustível mínima para 350 Lt. Montado no chassi do grupo gerador. Trifásico, Quadro de Transferência Automático – QTA, Carenagem Silenciosa, com nível de ruído menor u igual a 85dB.	Und.	1	R\$ 187.980,00	R\$ 187.980,00

End: Rua 20 Nº 31 Qd. 29 Lt. 53 Setor Vila Morais, Goiânia – GO, CEP: 74.620-230
CNPJ: 03.979.504/0001-93 Inscrição Estadual: 10.681.372-2 Fone: (62) 3208-5302
E-mail: hebromcs@gmail.com



HEBROM
ENGENHARIA

	Marca: GERAPOWER Local: SEDUC/Condomínio – Parte Superior				
03	Grupo Gerador como modo de transferência em rampa, potência de 500 KVA, 220V a 380V. Sistema de arrefecimento por radiador e tanque de combustível 500lt ou superior, montado no chassi do Grupo Gerador. Marca: GERAPOWER Local: SEDUC/ Centralizada – Parte Superior	Und.	1	R\$ 422.940,00	R\$ 422.940,00
Valor Total Com ICMS: Cento e trinta mil e novecentos reais.					R\$ 730.900,00

Convênio ICMS: Sim (X) – Não ()

- Aliquota do ICMS de 19% para empresas privadas com redução da BC para 11% para Órgãos Públicos.
- Declaro que a validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mando o crédito (Convênio ICMS 26/03).
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.
- Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

03.979.504/0001-93
HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 20 QD. 29 LT. 53 S/Mº
SETOR VILA MORAIS, CEP: 74.620-230
GOIÂNIA - GO

Goiânia, 16 de junho de 2025

Das exigências editalícias ausentes modo que **os elementos imprescindíveis para a execução fiel de ulterior contrato administrativo, a revogação de sua habilitação é medida que se impõe**, sob pena de afronta aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.



II – DAS RAZÕES PARA O PROVIMENTO DO RECURSO

II.I – HABILITAÇÃO DA RECORRIDA ILEGÍTIMA – ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE NÃO REFLETEM O OBJETO LICITADO, TRANFERÊNCIA EM RAMPA REQUISITO TECNICO NÃO ATENDIDO E GARANTIA NÃO APRESENTADA –VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL – PROVIMENTO DO RECURSO É MEDIDA QUE SE IMPÕE

De início, impõe observar que **A TRANSFERÊNCIA EM RAMPA** item **essencial** para o pleno funcionamento do equipamento não está sendo atendido, prejudicando ou até mesmo não realizando a entrega eficiente do equipamento no local de instalação. O atestado **de Capacidade Técnica (ACT)** não atende a **venda/entrega** é o documento conferido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado para comprovar o desempenho de determinadas atividades. **Com base nesse documento, o contratante deve-se certificar que o licitante fornecerá determinado bem, serviço ou obra com as características desejadas,** o que não se constata na hipótese em apreço.

Ninguém duvida que um dos princípios basilares da licitação pública é o da vinculação ao instrumento convocatório. Até mesmo porque se trata, como se sabe, de princípio consagrado no texto da lei. **Por força dele, as exigências feitas no edital de licitação, inclusive no que tange à habilitação das licitantes, vinculam a todas, e quem não as cumprir deve ser inabilitada.**

Ao fim e ao cabo, o princípio da vinculação ao edital impede a flexibilização das exigências para qualquer licitante, sob pena de ferir a isonomia e prejudicar potenciais concorrentes, tal como ocorre *in casu*.



III – CONCLUSÃO

Ante as razões *retro* expostas, pugna a **Recorrente** pelo **conhecimento**, **processamento** e **juízo** do presente recurso, porquanto preenchidos seus pressupostos de admissibilidade e, no **MÉRITO**, seja **PROVIDO** com vistas à desclassificação e/ou **inabilitação** da empresa **HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**, ora Recorrida, por **não** atender as especificações técnicas (**Item 10.14 e 10.15 do Termo de Referência**) no que toca à apresentação de atestados/declarações comprovando que o Fornecedor (Licitante Habilitada) já forneceu equipamento compatível com o licitado e, via de consequência, seja, imediatamente, convocada a próxima colocada, a empresa **Geraforte Grupos Geradores Ltda** por atender, de forma inequívoca e com *expertise*, as especificações para tanto.

Por fim, requer que a Comissão de Licitação apresente a **Tabela de Prova Conceito** (*vide Itens 6.5 e 6.6.1 do Termo de Referência*) que comprove que a Recorrida atendeu aos padrões mínimos de aceitabilidade dos itens, ora objetos da licitação, isto é, com pontuação mínima de 70% (setenta por cento) para ser considerada aprovada.

Termos em que pede deferimento.

Contagem, 10 de julho de 2025.

10.618.016/0001-16
GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA
Rua Rio Branco, nº 214
B. Água Branca – CEP 32371-490
CONTAGEM - MINAS GERAIS

Eng. Denancir Filipin
Sócio/Diretor Comercial
Geraforte Grupos Geradores Ltda

Eng.º Denancir Filipin
SÓCIO - DIRETOR COMERCIAL
CREA-MG 63694-D